

## **REGULAMENTO**

### **ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE DOUTOR HONORIS CAUSA PELA UNIVERSIDADE EUROPEIA**

Data do documento: 28/07/2021

Validação Reitor:

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Adilson Brandão', written over a horizontal line.

## Artigo 1.º

### **Objeto**

O presente Regulamento define as normas aplicáveis à atribuição do título de Doutor Honoris Causa pela Universidade Europeia.

## Artigo 2.º

### **Elegibilidade**

1. A Universidade Europeia atribui o título de Doutor Honoris Causa a personalidades eminentes, nacionais ou estrangeiras, que se hajam distinguido na atividade académica, científica, profissional, cultural, artística, cívica ou política, ou que hajam prestado altos serviços à Universidade, ao País ou à Humanidade.
2. O título de Doutor Honoris Causa não pode ser atribuído a docentes em exercício de funções na Universidade Europeia ou a doutorados pela mesma instituição, nem, ainda, a professores aposentados ou jubilados desta Universidade ou das que lhe deram origem.
3. O título de Doutor Honoris Causa não pode ser atribuído a título póstumo.

## Artigo 3.º

### **Proposta de atribuição do título**

1. A proposta para a atribuição do título de Doutor Honoris Causa, acompanhada do *curriculum vitae* da personalidade a distinguir, é apresentada pelo reitor ao conselho científico, acompanhado de um parecer fundamentado que ateste o cumprimento dos critérios de elegibilidade definidos no artigo anterior.
2. A proposta pode também caber ao conselho científico.

## Artigo 4.º

### **Atribuição do título de Doutor Honoris Causa**

1. A decisão de atribuição do título de Doutor Honoris Causa cabe ao reitor, nos termos do artigo 13.º, alínea g), dos Estatutos da Universidade Europeia, após a aprovação do conselho científico por maioria de dois terços e ouvido o conselho universitário;

2. A atribuição do título de Doutor Honoris Causa a individualidades estrangeiras é precedida de audição do Ministro dos Negócios Estrangeiros.
3. A decisão de atribuição do título de Doutor Honoris Causa só será tornada pública depois de o agraciado ter declarado ao reitor a sua anuência a aceitar o convite.
4. A titularidade de Doutoramento Honoris Causa pela Universidade Europeia é atestada por diploma subscrito pelo reitor;
5. A atribuição do título de Doutor Honoris Causa é realizada em cerimónia pública organizada de acordo com protocolo próprio.

#### Artigo 5.º

#### **Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva aprovação pelo órgão legalmente competente.

Lisboa, 28 de julho de 2021



Professora Doutora Hélia Gonçalves Pereira  
Reitora da Universidade Europeia